

LEI Nº 40 DE 25 DE JULHO DE 1.949

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$. 4.950,00

ARTIGO 1º. Fica aberto um Crédito Especial da importância de Cr\$.4.950,00 para cobrir as despesas feitas com a recepção do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, em visita - que faz a esta cidade, no dia 28 de maio de 1.949.

ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com parte do saldo financeiro de 1.948, transferido para este exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Pe. JOÃO BAPTISTA DE AQUINO